



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 077/10 – CEFOR

Cria a Feira de Artesanato da Tristeza e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Comissão de Constituição e Justiça desta Casa opinou pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto, fl. 16, mesmo após a Procuradoria ter apontado que a destinação de bem público implicaria em interferência na gestão municipal, restando afetado o art. 94 da LOMPA. O autor contestou o referido Parecer Prévio da Procuradoria, argumentando que existem diversas iniciativas semelhantes que foram acolhidas nesta Casa e sancionadas pelo Executivo Municipal.

Na sequência, esta Comissão aprovou parecer favorável em 08-12-2009, fls. 18 e 19, Da mesma forma, a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação assim o fez, em 09-03-2010, fl. 21.

É relatório, em síntese.

No que diz respeito às atribuições desta Comissão, não foi identificado na Proposição nenhum dispositivo que implique em alteração na receita ou na despesa do Poder Executivo Municipal. Ademais, o autor teve a preocupação em estabelecer que as despesas decorrentes da participação na Feira de Artesanato da Tristeza serão de responsabilidade de cada feirante, bem como vedar a cobrança de taxas pela participação.



PARECER Nº 077 /10 – CEFOR

Além disso, a Proposta é meritória, uma vez que busca melhorar a renda obtida por artesões, artistas plásticos, cozinheiras e doceiras, estimulando a comercialização direta ao consumidor e o empreendedorismo.

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2010.


Vereador Airto Ferronato,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 04-05-10


Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador João Carlos Nedel


Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente

Vereador Mauro Pinheiro